

DECRETO Nº 2374/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.001/2006 de 17 de Novembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.484,92 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15 % IMPOSTOS	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Ciivl	
1303 - Saúde- Rec. Vinc. (EC.29/00-15 %) - R\$	2.484,92
Exerc.Cor.	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 2.484,92

Art.2º. Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 3 da Lei Federal nº 4.320/64, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – 15 % IMPOSTOS	
300000000000 - Despesas Correntes	
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000000000 - Aplicações Diretas	
319047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	690,74
1303 - Saúde- Rec. Vinc. (EC.29/00-15 %) - R\$	
Exerc.Cor.	
300000000000 - Despesas Correntes	
330000000000 - Outras Despesas Correntes	
339000000000 - Aplicações Diretas	
339033000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1303 - Saúde- Rec. Vinc. (EC.29/00-15 %) - R\$	1.794,18
Exerc.Cor.	



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$	2.484,92
-------------------------	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 28 de Dezembro de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

Republicado em face de incorreções.